

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº 1606 /2016

SESSÃO 22 106 16

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Calçamento, meio fio e sinalização da Rua Stevan Pereira da Costa, localizada no bairro Senador Hélio Campos.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal. A pavimentação das ruas traz qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e escoamento da economia local, sendo funções do vereador e prefeito buscar a sua realização.

Neste quesito, os representantes dos cargos do legislativo e executivo tem função essencial. O vereador é o responsável por levar as queixas da população à Câmara e apresentar propostas para o prefeito. A pavimentação também deve estar incluída no plano de governo do prefeito.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios roraimenses a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

Boa Vista - RR, 15 de Junho de 2016.

Providenciado Através do Ofício.

Nº 193 de 22 Obra 16 de atraves de atraves

RENACO QUEIROZ

Câmara Municipal de Boa Vista Palácio João Evangelista Percira de Melo Avadapatão J. de Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR

(Anahoura ASSINATURA

RECEBIDO LEGISLATIVO.

EM 16 /06 /2016

Fone/Fax: (95) 3084-1389